



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fonc: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br
Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL N.º 3.004 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE UM FARMACÊUTICO SUBSTITUTO PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA."

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Farmacêutico para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, pelo período de 30 (trinta) dias, para o mês de Janeiro/2010.

Art. 2º A contratação será de caráter administrativo, na forma do Regime Jurídico Único, Art.º 207 a 211, contribuindo para o Regime Geral de Previdência do INSS.

Art. 3º O contratado perceberá vencimentos equivalentes ao cargo de Farmacêutico, padrão 5 da Fundação com vantagens atinentes a este.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

15.01- Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa
2002 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Fund. Méd. Hosp. Honor T. Da Costa
3.1.90.04.00.00 - Contratações por tempo determinado de Prof. Saúde

Art. 5.º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 08 de dezembro de 2009.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se


MARCO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração